ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.599/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$270,00".

o prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005.26.782.0007.2253 – Manutenção das Linhas Vicinais e Travessões – CV 48/FITHA/13
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$270,00
TOTAL:.....R$270,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005.04.122.0004.2040 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$270,00
TOTAL:.....R$270,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 5 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D7AC5218

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/11/2013. Edição 1071
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/